



Resolução Nº 103/2018-CONSUNEPE/UnP

Natal-RN, 30 de setembro de 2018.

**Aprova o Aditivo nº 03 ao Edital de Vestibular de 2019 para definir as normas específicas do Vestibular Super Agendado UnP 2019.1, da graduação, presencial e a distância, subdivido em três concursos com períodos diferentes.**

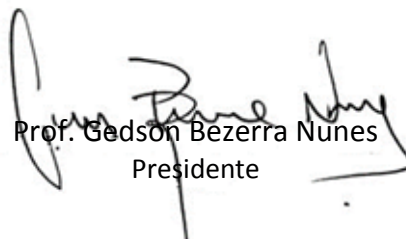
O Presidente do Conselho Superior Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSUNEPE da Universidade Potiguar, nos termos do Art. 13, inciso IX, do Estatuto da Universidade,

**R E S O L V E**

Art. 1º Aprovar o Aditivo nº 03 ao Edital de Vestibular de 2019 que torna públicos os procedimentos para a realização do Vestibular Super Agendado UnP 2019.1, vestibular na modalidade agendado, visando à seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação presencial e a distância (Semipresenciais) no primeiro semestre letivo de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta.

Publique-se e cumpra-se.



Prof. Gedson Bezerra Nunes  
Presidente



Universidade  
Potiguar

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

Processos Seletivos 2018 – Graduação Presencial e a Distância  
Edital de Vestibular de **17 de setembro de 2018**

**Aditivo nº 3** – Define as normas específicas do **Vestibular Super Agendado UnP 2019.1**, da graduação, presencial e a distância, subdivido em três concursos com períodos diferentes (Aprovado pela Resolução nº 103/2018, de 30.09.2018).

A Universidade Potiguar, em aditamento ao Edital do Vestibular de 17 de setembro de 2018, que rege os processos seletivos para ingresso na graduação presencial e a distância em 2019, considerando o previsto no referido edital, torna públicos os procedimentos para a realização do **Vestibular Super Agendado UnP 2019.1**, vestibular na modalidade agendado, visando à seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação presencial e a distância (Semipresenciais) no primeiro semestre letivo de 2019, conforme a seguir se discrimina.

**1. Das normas de seleção**

Este processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no Edital do Vestibular 2019 graduação presencial e a distância, de 17 de setembro de 2018, disponível na página da Universidade ([www.unp.br](http://www.unp.br)), e por este Aditivo nº 3, em tudo quanto aqui se define de modo específico, conforme a seguir se discrimina.

**2. Da premiação dos melhores**

Os candidatos inscritos ao Vestibular Super Agendado UnP 2019.1 estarão concorrendo a bolsas de estudo parciais de 50% e 80%, destinadas aos candidatos mais bem classificados no concurso.

**2.1 Da habilitação do candidato**

- a) Poderá participar deste concurso o candidato que já concluiu o ensino médio ou equivalente, do qual se exigirá, no ato da matrícula, a comprovação da integralização mediante entrega de cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão; o candidato deverá, igualmente, apresentar histórico escolar e certificado originais.
- b) Concorrerá às bolsas aqui previstas somente o candidato que participar deste **Vestibular Super Agendado UnP 2019.1**, fizer matrícula inicial para 2019.1 no prazo estabelecido neste aditivo e não tiver vínculo ativo e não cancelado nos últimos quatro semestres

letivos ou, ainda, nesse mesmo período, não esteja com sua vaga amparada por trancamento de matrícula, em curso de graduação da UnP.

- c) Candidatos à Medicina Veterinária e Odontologia podem participar deste concurso visando conquistar aprovação para fins de matrícula, mas não serão contemplados com as bolsas de percentuais maiores previstas na premiação dos candidatos mais bem classificados; terão acesso, no entanto, a percentuais menores de bolsa, conforme previsto no item 2.2 b.

## 2.2 Da premiação

- a) Serão concedidas, bolsas **parciais de 80% e 50%** aos candidatos mais bem classificados no concurso, por período de inscrição (ver item 3.2) e por ordem de classificação, conforme a seguir discriminado:

### Para Natal:

1º colocado	Bolsa de 80%
2º colocado	Bolsa de 50%

### Para Mossoró:

1º colocado	Bolsa de 80%
2º colocado	Bolsa de 50%

- b) Serão concedidas ainda bolsas parciais, em níveis percentuais inferiores, aos demais candidatos classificados, a critério da Universidade, considerada a classificação do candidato e o ponto de corte; nesses percentuais, serão contemplados também os candidatos a Medicina Veterinária e Odontologia.
- c) Poderão concorrer às bolsas parciais de 50% e 80% somente os candidatos que obtiverem na redação, rendimento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos possíveis.
- d) As parciais de 50% e 80% serão conferidas aos candidatos no ato da matrícula inicial no curso, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido neste Aditivo nº 3 ao Edital do Vestibular de 17 de setembro de 2018, e discriminado no item 6.1. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico.
- e) As bolsas incidirão sobre a parcela de matrícula e demais mensalidades. Em casos de percentuais inferiores a 100% (cem por cento), para se manter a concessão da bolsa, o pagamento da mensalidade deverá ser obrigatoriamente efetuado até o vencimento da parcela, a saber, o dia 5 (cinco) de cada mês.

- f) As bolsas de 50% e 80% serão concedidas aos melhores colocados de cada período de inscrição descrito no item 3.2.
- g) A bolsa terá validade somente para o curso para o qual o candidato for aprovado neste concurso e será válida até a sua conclusão, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula.
- h) Podem os beneficiados com bolsas ser reprovados no máximo em uma disciplina por semestre, sem prejuízo da manutenção da bolsa. No entanto, a bolsa não se aplica sobre disciplina reprovada. A reprovação em mais de uma disciplina por semestre letivo implicará no cancelamento da bolsa.
- i) Caso algum candidato contemplado com bolsa parcial de 50% ou 80% deixar de efetuar a matrícula ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões definidas no Edital do Vestibular 2019, será convocado à matrícula o candidato suplente, respeitada a ordem de classificação. Haverá o remanejamento de percentuais de bolsa, de menor para maior, sempre que se constituir necessário em razão de convocação de suplente.
- j) Serão divulgados, em ordem alfabética, somente os nomes dos candidatos classificados para as bolsas parciais de 50% e 80%. O candidato terá acesso ao desempenho individual nas provas e respectiva classificação no concurso através da página da UnP, mediante consulta ao resultado do concurso.
- k) Os demais candidatos terão acesso ao desempenho individual nas provas e respectiva classificação no concurso através da página da UnP, em consulta ao resultado do concurso. Mediante ligação ao *Call Center*, o candidato será informado se foi classificado para outro percentual de bolsa, bem como o referido percentual.
- l) O candidato que tenha efetuado a matrícula e tenha ou não sido contemplado com bolsa em percentual inferior a 50%, terá direito à bolsa parcial de 50%, caso venha a ser convocado para ocupar vaga de bolsa nos termos do item 2.2, “h”, deste Aditivo.
- m) Em caso de empate entre candidatos para a definição da bolsa parcial de 50% ou 80%, serão aplicados os critérios de desempate previstos no Edital do Vestibular 2019, a saber: aplica-se o critério da maior idade.
- n) A convocação para matrícula dos classificados para bolsa parcial de 50% e 80% e, eventualmente, de suplentes, bem como a desclassificação de candidatos será realizada mediante portaria específica da Reitoria da Universidade Potiguar; as portarias serão publicadas na página da UnP ([www.unp.br/cursos-editais](http://www.unp.br/cursos-editais)) ou ([www.unp.br](http://www.unp.br) – notícias), e nas Centrais do Candidato, até o terceiro dia útil após o término do período de matrícula da chamada anterior.

### 3. Da inscrição

3.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição preenchendo formulário específico.

3.2 Período de inscrição:

<b>Período 01</b>	<b>De 01 a 11 de outubro de 2018.</b>
<b>Período 02</b>	<b>De 16 a 31 de outubro de 2018.</b>
<b>Período 03</b>	<b>De 05 a 20 de novembro de 2018.</b>

3.3 **Taxa:** não haverá taxa de inscrição.

### 4. Dos cursos e vagas

#### 4.1 Graduação Presencial:

<b>CAMPUS NATAL - UNIDADE FLORIANO PEIXOTO</b>				
<b>CURSOS</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>		
		<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>	<b>NOITE</b>
Administração – FP	Bacharelado			5
Ciências Contábeis – FP	Bacharelado			5
CST em Marketing – FP	Tecnológico			5
História	Licenciatura	5		
Pedagogia	Licenciatura			5
<b>CAMPUS NATAL - UNIDADE ROBERTO FREIRE</b>				
<b>CURSOS</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>		
		<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>	<b>NOITE</b>
Administração – RF	Bacharelado	5	5	5
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	5	5	5
Ciência da Computação	Bacharelado	5		5
Ciências Contábeis – RF	Bacharelado	5	5	5
Comunicação Social - habilitação Jornalismo	Bacharelado			5
Comunicação Social - hab Publicidade e Propaganda	Bacharelado	5		5
CST em Comércio Exterior	Tecnológico			5
CST em Design de Interiores	Tecnológico		5	5
CST em Design de Moda	Tecnológico	5		5
CST em Design de Produto	Tecnológico			5
CST em Design Gráfico	Tecnológico	5		5
CST em Fotografia	Tecnológico			5
CST em Gastronomia	Tecnológico	5		5
CST em Gestão Comercial	Tecnológico			5
CST em Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnológico			5
CST em Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	5		5
CST em Gestão Financeira	Tecnológico			5
CST em Jogos Digitais	Tecnológico			5
CST em Marketing	Tecnológico			5

CST em Produção Audiovisual	Tecnológico			5
CST em Redes de Computadores	Tecnológico			5
Direito – RF	Bacharelado	5	5	5
Psicologia	Bacharelado	5	5	5
Relações Internacionais	Bacharelado	5		
Serviço Social	Bacharelado	5		5
Sistemas de Informação	Bacharelado			5
<b>CAMPUS NATAL - UNIDADE SALGADO FILHO</b>				
CURSOS	MODALIDADE	VAGAS		
		MANHÃ	TARDE	NOITE
Biomedicina	Bacharelado	5		5
Ciências Biológicas	Bacharelado	5		
Ciências Biológicas	Licenciatura			5
CST em Estética e Cosmética	Tecnológico		5	5
CST em Radiologia	Tecnológico			5
Educação Física	Bacharelado	5		5
Educação Física	Licenciatura			5
Enfermagem	Bacharelado	5	5	5
Farmácia	Bacharelado	5		5
Fisioterapia	Bacharelado	5	5	5
Fonoaudiologia	Bacharelado		5	
Medicina Veterinária	Bacharelado	5		5
Nutrição	Bacharelado	5		5
Odontologia	Bacharelado		5	5
<b>CAMPUS NATAL - UNIDADE NASCIMENTO DE CASTRO</b>				
CURSOS	MODALIDADE	VAGAS		
		MANHÃ	TARDE	NOITE
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado			5
Engenharia Civil	Bacharelado	5	5	5
Engenharia de Computação	Bacharelado			5
Engenharia de Produção	Bacharelado	5		5
Engenharia Elétrica	Bacharelado			5
Engenharia Mecânica	Bacharelado	5		5
Mecatrônica Industrial	Tecnológico			5
<b>CAMPUS NATAL - UNIDADE JOÃO MEDEIROS</b>				
CURSOS	MODALIDADE	VAGAS		
		MANHÃ	TARDE	NOITE
Administração - JM	Bacharelado	5		5
Ciências Contábeis - JM	Bacharelado	5		5
CST em Gestão Comercial	Tecnológico			5
CST em Gestão de Recursos Humanos – JM	Tecnológico			5
Direito - JM	Bacharelado	5		5
Enfermagem - JM	Bacharelado	5		5
Pedagogia – JM	Licenciatura	5		5
Psicologia – JM	Bacharelado	5		5
Serviço Social - JM	Bacharelado	5		5

<b>CAMPUS MOSSORÓ</b>				
<b>CURSOS</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>		
		<b>MANHÃ</b>	<b>TARDE</b>	<b>NOITE</b>
Administração	Bacharelado	5	5	5
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	5	5	5
Biomedicina	Bacharelado	5		5
Ciências Contábeis	Bacharelado	5	5	5
CST em Design de Interiores	Tecnológico	5		5
CST em Gastronomia	Tecnológico	5		5
CST em Gestão Comercial	Tecnológico			5
CST em Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico			5
CST em Marketing	Tecnológico			5
Direito	Bacharelado	5	5	5
Educação Física	Bacharelado	5	5	5
Enfermagem	Bacharelado	5	5	5
Engenharia Civil	Bacharelado	5		5
Engenharia de Computação	Bacharelado			5
Engenharia de Produção	Bacharelado	5		5
Engenharia Elétrica	Bacharelado			5
Engenharia Mecânica	Bacharelado			5
Farmácia	Bacharelado	5		5
Fisioterapia	Bacharelado	5	5	5
Nutrição	Bacharelado	5	5	5
Psicologia	Bacharelado	5		5
Radiologia	Tecnológico	5		5
Serviço Social	Bacharelado	5	5	5

## 4.2 Graduação Semipresencial

<b>CURSOS SEMIPRESENCIAIS</b>	<b>Modalidade</b>	<b>MOSSORÓ</b>	<b>NATAL (ZONA SUL)</b>	<b>NATAL (ZONA NORTE)</b>
Administração	Bacharelado	M = 2	M = 2	
		N = 2	N = 2	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico		N = 2	
Ciências Contábeis	Bacharelado	M = 2	N = 2	N = 2
		N = 2		
Comércio Exterior	Tecnológico	N = 2	N = 2	
Comunicação e Marketing	Bacharelado	N = 5	N = 5	
Design de Moda	Tecnológico	N = 2		
Educação Física	Bacharelado	M = 2	M = 2	
		N = 2	N = 2	
		V = 2		
Engenharia Civil	Bacharelado	M = 2	M = 2	
		N = 2	N = 2	
Engenharia de Produção	Bacharelado		M = 2	N = 2
			N = 2	
Gastronomia	Tecnológico	M = 2		
		N = 2		
Gestão Comercial	Tecnológico		N = 2	N = 2
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	N = 2	N = 2	M = 2
Gestão Pública	Tecnológico	N = 2	N = 2	
História	Licenciatura	N = 2	M = 2	
Letras – Português	Licenciatura	N = 2		
Logística	Tecnológico		N = 2	
Marketing	Tecnológico	N = 2	N = 2	N = 2
Pedagogia	Licenciatura	M = 2	N = 2	
		N = 2		
		Sábados = 2		
Serviço Social	Bacharelado	M = 2	N = 2	
		N = 2		
		V = 2		

## 5. Das provas e resultado

**5.1 Datas:** As provas serão realizadas nos períodos distintos a seguir:

<b>Período 01</b>	<b>De 01 a 11 de outubro de 2018.</b>
<b>Período 02</b>	<b>De 16 a 31 de outubro de 2018.</b>
<b>Período 03</b>	<b>De 05 a 20 de novembro de 2018.</b>



**5.2 Horários:** Com inscrição e prova das 9 às 19 horas, conforme quadro a seguir:

DIAS DA SEMANA	NATAL		NATAL		MOSSORÓ	
	ROBERTO FREIRE		JOÃO MEDEIROS		JOÃO DA ESCÓSSIA	
<b>SEGUNDA-FEIRA</b>	9h às 12	13h às 19h	9h às 12	13h às 19h	9h às 12	13h às 19h
<b>TERÇA-FEIRA</b>	9h às 12	13h às 19h	NÃO TEM		9h às 12	13h às 19h
<b>QUARTA-FEIRA</b>	9h às 12	13h às 19h	9h às 12	13h às 19h	9h às 12	13h às 19h
<b>QUINTA-FEIRA</b>	9h às 12	13h às 19h	NÃO TEM		9h às 12	13h às 19h
<b>SEXTA-FEIRA</b>	9h às 12	13h às 19h	NÃO TEM		9h às 12	13h às 19h
<b>SÁBADO</b>	8h às 12h	8h às 12h	8h às 12h	8h às 12h	8h às 12h	8h às 12h

**5.3 Local:** As provas serão realizadas nas Unidades da UnP no Campus Natal e no Campus Mossoró.

**5.4 Composição das provas para o Vestibular Super Agendado UnP 2019.1:** somente haverá prova de redação; será atribuída nota de zero a dez.

**5.5 Resultado:** A divulgação do resultado será publicada até 01(um) dia útil após realização da prova. A divulgação do resultado, dos candidatos contemplados com bolsas, será publicada no dia 16 de outubro de 2018, para os candidatos inscritos no **período 01** do item 3.2, a partir das 17 horas, no dia 01 de novembro de 2018, para os candidatos inscritos no **período 02** do item 3.2, a partir das 17 horas e no dia 22 de novembro de 2018, para os candidatos inscritos no **período 03**, a partir das 17 horas. As informações pessoais sobre o desempenho poderão ser obtidas pelo candidato mediante consulta ao resultado do concurso na página da UnP, informando CPF ou número de inscrição ao concurso.

## 6. Da matrícula

6.1 Os candidatos aprovados deverão realizar sua matrícula no período de **02 de outubro a 26 de novembro de 2018**, no horário das 9 às 21 horas; no sábado, das 8 às 12 horas; o não cumprimento do prazo e condições para a matrícula implicará na perda do direito ao desconto nas parcelas da semestralidade, permanecendo, no entanto, a possibilidade de matrícula sem esse benefício.

6.2 **Local de matrícula:** Os candidatos classificados, deverão realizar sua matrícula na Central do Candidato do Campus Mossoró, ou em Natal, na Central do Candidato da Unidade Roberto Freire;

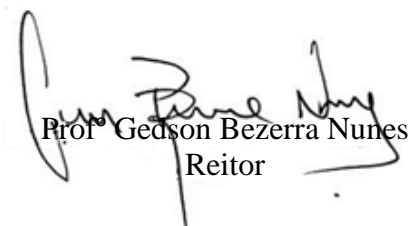
6.3 **Condições a cumprir:** Os candidatos classificados deverão, obrigatoriamente, efetuar a matrícula cumprindo integralmente as exigências do Edital do Vestibular de **17 de setembro de 2018** e deste Aditamento nº 3 no que se refere à documentação pessoal e relativa ao ensino médio, a saber:

6.3.1 **Documentação pessoal:** a) CPF: apresentar documento que contenha o número do CPF; b) carteira de identidade: entregar cópia e apresentar a via original; c) entregar 01 foto 3x4, recente e colorida; d) do responsável financeiro, se o candidato for menor: entregar cópia da carteira de identidade e do CPF; e) no caso de procurador: entregar cópia da carteira de identidade e a via original de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para a efetivação da matrícula.

6.3.2 **Documentação referente ao Ensino Médio:** para fazer matrícula, o candidato deverá entregar cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão do ensino médio. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição.

- 6.3.3 **Financeiro:** No ato da matrícula, o candidato deverá quitar a primeira parcela da semestralidade de 2019.1, relativa ao mês de janeiro. A tabela de preços está divulgada na Central do Candidato, na Central de Atendimento ao Aluno e na página da UnP ([www.unp.br](http://www.unp.br)). As demais parcelas têm vencimento no dia 05 de cada mês.
- 6.3.4 **Contrato de Prestação de Serviços** – o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, documento público e registrado no 2º Ofício de Notas RTD - Natal/RN, registro 209851, está disponível na página da UnP; no requerimento de matrícula o candidato terá especificado o *link* de acesso on-line ao contrato.
7. Ficam mantidas as demais normas e procedimentos estabelecidos no Edital do Vestibular de **17 de setembro de 2018**.
8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Vestibular e pela Reitoria.

Natal, 30 de setembro de 2018.



Prof. Gedson Bezerra Nunes  
Reitor